



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

26/04/2017

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. COMARCAS.....	2
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. CORREGEDOR (A).....	3
4. JORNAL EXTRA	
4.1. JUÍZES.....	4
4.2. VARA CÍVEL.....	5
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. EVENTOS.....	6
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DECISÕES.....	7
6.2. VARA CRIMINAL.....	8
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CORREGEDOR (A).....	9
7.2. DECISÕES.....	10
7.3. POSSE.....	11
7.4. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	12

Prisão especial é o tema do 'Ponto de Vista' desta quarta-feira (26)

2

Prisão especial é o tema do 'Ponto de Vista' desta quarta-feira (26)

O 'Ponto de Vista', na Rádio Web Justiça do Maranhão, traz uma edição inédita nesta quarta-feira (26), desta vez sobre prisão especial. O programa é apresentado de segunda a sexta, em quatro edições diárias, às 8h15, 14h15, 17h15 e 20h15.

O redator e apresentador do programa, jornalista Antônio Carlos de Oliveira, mostra os questionamentos de juristas

que são a favor da prisão especial e daqueles que são contra o privilégio. Relata também o histórico e as alterações que estenderam o benefício a outras pessoas, além do que estabelece o Código de Processo Penal.

COMO OUVIR - A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada por desktop, tablet ou celular, por meio dos sites. No www.tjma.jus.br,

basta clicar no banner da rádio. Nos sites www.radios.com.br e www.tunein.com, a conexão se dá por meio de busca com os termos "Rádio Web Justiça do Maranhão" ou "Rádio Justiça do Maranhão".

No smartphone, há também a opção de acesso direto pelo site oficial do TJMA ou pelos aplicativos Tunein ou Radiosnet.

No sistema multimídia ou aparelho de som

compatível do carro, basta parear o sinal do celular por meio de bluetooth com o equipamento do veículo e selecionar a opção bluetooth no "source", no qual ficam também as faixas AM e FM.

Numa Smart TV conectada à internet, o acesso pode ser feito pelo aplicativo TuneIn ou acessando os sites pelo navegador instalado no aparelho de TV.



Professor tem prisão temporária decretada

Policiais da Delegacia Regional de Caxias e de Delegacia Especial da Mulher efetuaram a prisão do professor de Capoeira Leonardo Sampaio da Silva, de 24 anos, em cumprimento a mandado de prisão temporária, por 30 dias, expedida pela juíza da 5ª Vara de Caxias, Marcela Lobo. Ele é suspeito de estupro de vulnerável – a vítima é menor de idade e portadora de deficiência mental. A prisão de Leonardo Sampaio foi representada pela DEAM, em inquérito que apura o referido crime.

Encontro no Rio Grande

Nas próximas quinta e sexta-feira será realizado, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre (RS), o 74º Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil. Do Maranhão, participará a desembargadora Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça.

O encontro tem como objetivo discutir alternativas para aperfeiçoar as atividades correcionais na busca pela qualidade da prestação jurisdicional, com a participação de juristas e magistrados de todos os estados do Brasil.

Encontro no Rio Grande 2

Como palestrante do evento, participará o ministro João Otávio de Noronha, corregedor nacional de Justiça.

Os painéis e palestras serão multitemáticos e abordarão assuntos que atualmente têm demandado a atuação administrativa das corregedorias, a exemplo dos mecanismos de apoio ao primeiro grau para o célere julgamento das ações de massa, os limites éticos do uso das redes sociais pelos magistrados e o enfrentamento dos efeitos da crise no sistema penitenciário pelo Poder Judiciário.

Caema é proibida de emitir faturas sem medidor de consumo de água

PÁGINA 5

SÓ COM HIDRÔMETRO Caema é proibida de emitir faturas sem medidor de consumo de água

O Poder Judiciário em Bom Jardim determinou, em decisão judicial de segunda-feira (24), que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) se abstenha imediatamente de efetuar cobranças de faturas dos consumidores do município de Bom Jardim de qualquer valor, que supere o consumo mensal equivalente a 10 metros cúbicos, enquanto não instalar hidrômetros para a medição de cada unidade habitacional. A decisão liminar tem a assinatura do juiz Raphael Leite Guedes, titular da comarca de Bom Jardim.

A ação, com pedido de tutela de evidência e urgência proposta pelo Ministério Público, tem como objetivo impedir que a Caema continue a promover prática abusiva de emitir e cobrar faturas mensais de água e esgoto elaboradas sem qualquer medição real do consumo. Relata o MP na ação: "Conforme procedimento administrativo anexado aos autos, a Caema vem expedindo faturas de consumo mensais aos consumidores por mera estimativa, sem a utilização de hidrômetros, aparelho que mede consumo de água em imóveis".



Na maioria das cidades maranhenses, a Caema cobra conta de água sem o hidrômetro instalado

Ressalta, ainda, que nos locais em que a empresa não instalou o referido equipamento a aferição vem sendo baseada em número de metros quadrados de área da residência e que a partir de 50 metros quadrados os usuários vem efetuando pagamentos acima da taxa mínima, apesar desta ser paga para utilização de até 10.000 (dez mil) litros de água mensais.

Por isso, o órgão ministerial requereu em caráter liminar que seja determinado que a Caema seja proibida de cobrar dos consumidores de Bom Jardim qualquer valor

que supere o consumo mensal equivalente a 10 metros cúbicos enquanto não instalar um hidrômetro para medição de consumo para cada cliente, bem como a suspensão da cobrança de todas as faturas mensais calculadas com base em estimativa de consumo, sob pena de multa.

Ao fundamentar a decisão o magistrado entendeu que, nesse caso, ficou demonstrado nos autos, com declaração de consumidores, e cópias das faturas de água, bem como ofício de resposta da Caema, que empresa vem ex-

pedindo faturas de consumo mensais aos consumidores de Bom Jardim apenas por estimativa, sem a utilização de hidrômetros nas unidades residenciais.

Para Raphael Leite Guedes, o perigo de uma decisão tardia também está devidamente caracterizado, haja vista que pode haver a interrupção dos serviços pela Caema caso os consumidores de Bom Jardim não efetuem o pagamento das faturas mensais, sendo que algumas alcançam, aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais), causando enriquecimento ilícito pela demandada e ocasionando prejuízos financeiros mensais e repetitivos aos consumidores, inclusive aos mais carentes.

Além da determinação já citada, a Caema deverá suspender imediatamente a cobrança de todas as faturas mensais calculadas com base em estimativa de consumo aos consumidores de Bom Jardim. O descumprimento da decisão implicará em pena de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme artigo do Código de Processo Civil.

Banco Itaú é condenado a indenizar cliente por empréstimo fraudulento

Sentença assinada pelo juiz Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível da capital, condena o Banco Itaú BMG Consignado S/A a pagar R\$ 3 mil à J.C.C. por empréstimo fraudulento de que foi vítima a cliente junto ao banco.

O valor deve ser corrigido monetariamente a partir da data da publicação da decisão. Juros legais devem ser contabilizados a partir da data do evento (maio/2015), “tendo em vista que não havia relação contratual entre as partes”.

No documento, o magistrado determina ainda à instituição bancária o pagamento do valor de R\$ 2.734,32 (dois mil, setecentos e trinta e qua-

tro reais e trinta e dois centavos) “referente às parcelas do empréstimo descontadas dos proventos da autora, corrigidos monetariamente pelo INPC a partir do efetivo desconto, bem como acrescido de juros legais ao mês, contado da citação”. Cabe ainda ao banco o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 15% do valor da condenação.

A sentença atende à Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Materiais e Morais propostas por J.C.C. em face do Banco BMG Consignado S/A e na qual a autora, que é pensionista do INSS, informa um empréstimo realizado junto ao Banco, sem o consenti-

mento dela (autora) no valor de R\$ 7.945,00 (sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

A autora alega ainda que em uma agência do INSS descobriu que o empréstimo foi realizado em 72 (setenta e duas) parcelas de R\$ 227,83 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Em contestação, o banco Réu alegou que a requerente não procurou nenhum dos canais de atendimento da instituição. Afirmou também que “o dano causado à autora não foi intencional, uma vez que decorrente de erro aceitável, o que não geraria indenização por danos morais e que, se eventualmente reconhecidos, devem obedecer à razoabili-

dade e proporcionalidade”.

FRAUDE - Em suas fundações, Gervásio Protásio ressalta que, em contestação, o próprio Banco reconhece tratar-se o caso de erro no sistema de segurança da instituição, bem como admite que foram realizados os descontos no contracheque da autora, informando inclusive o cancelamento dos mesmos.

Ainda segundo o juiz, o contrato original do empréstimo constata a fraude, uma vez que o documento de identidade apresentado quando da contratação difere do anexado à Ação, bem como a assinatura falsa do contrato, uma vez que J.C.C. é a autora é comprovadamente pessoa não alfabetizada.

ILUSTRAÇÃO



Prevenção contra a Hipertensão na UFMA

Dores na nuca, de cabeça, no peito, tonturas e visão embaçada podem ser sintomas de Hipertensão arterial. Este problema acomete cerca de 30 milhões de pessoas em todo o país, segundo dados do Ministério da Saúde, e quase 25% da população adulta sofre com hipertensão arterial. Para alertar e prevenir o público sobre esta doença, o Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAPP) realiza o “IBRAPP + Saúde”. O evento, que ocorre na Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA), na Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), hoje, quarta-feira (26), das 9h às 16h, é voltado para todos os colaboradores e servidores dos órgãos onde o IBRAPP atua. A iniciativa é uma parceria entre o Instituto e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão (Sintsep-MA), a Escola de Enfermagem Ana Neri – MA.

Justiça mantém suspensão de direitos políticos de ex-prefeito de Presidente Juscelino

O ex-prefeito do município de Presidente Juscelino, José Carlos Vieira Castro, teve os seus direitos políticos suspensos por cinco anos. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da Comarca de Morros. A ação por ato de improbidade administrativa contra o ex-gestor foi movida pelo Ministério Público estadual (MPMA), em razão de irregularidades apuradas no julgamento da prestação de contas do ano de 2001, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA).

A sentença mantida também proíbe o ex-prefeito de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; determina o ressarcimento do dano, no valor de R\$ 758.634,63, equivalente à soma das despesas efetuadas sem procedimento licitatório ou por fragmentação de despesas; e ainda o obriga ao pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

Inconformado com a decisão de primeira instância, o ex-prefeito apelou ao TJMA, preliminarmente alegando nulidade da sentença, por considerar não comprovados dolo ou culpa nas condutas que teriam resultado em dano ao erário.

No mérito, José Carlos Castro pediu revogação da sentença na parte em que determina o ressar-

cimento ao erário e aplica multa civil, desta vez alegando não estar demonstrado o prejuízo sofrido pelo município, além da redução da pena de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, rejeitou a preliminar, seguindo o entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça, segundo o qual manifestação do Legislativo municipal acerca das contas não tem o efeito prejudicial sobre a apreciação judicial da responsabilidade do agente público na gestão dos recursos públicos.

No mérito, o relator afirmou que os atos do então prefeito se caracterizaram como de improbidade, com prejuízo ao erário, na conduta de dispensar indevidamente processo licitatório e deixar de arrecadar tributo previsto em lei, além de afronta a princípios que regem a administração pública, já que não havia a comprovação de despesas, de contratos e de prestação de serviços.

O desembargador Jaime Ferreira e o juiz Luís Pessoa (convocado para compor quórum), acompanharam o voto do relator, entendendo que os fatos atribuídos ao apelante restaram plenamente demonstrados como prática de improbidade administrativa.

Justiça decide pelo prosseguimento do processo no Caso Sefaz

Denunciados, entre outros, a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad; o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos, e os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel

Em decisão datada da última segunda-feira, 24, a 8ª Vara Criminal de São Luís decidiu pelo prosseguimento da Ação Penal nº 19880-63.2016.8.10.0001, que trata do esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas e que causou um prejuízo de mais de R\$ 410 milhões aos cofres públicos. A Denúncia foi oferecida pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), em 21 de outubro de 2016, contra 10 ex-gestores, servidores públicos e demais envolvidos por práticas criminosas.

Na decisão, a juíza Oriana Gomes rejeitou argumentos como cerceamento de defesa e inépcia da denúncia, levantados pelos acusados. A magistrada determina a continuidade do processo com a realização de uma perícia no sistema de



Juíza Oriana Gomes

informática da Secretaria de Estado da Fazenda. A perícia havia sido solicitada pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos na Denúncia e foi reforçado pelos acusados. Além disso, no curso do pro-

Divulgação

cesso serão ouvidas testemunhas apontadas pelo Ministério Público e pelos denunciados.

DENÚNCIA

Foram denunciados o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edmilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Hai-

ckel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

O Ministério Público afirma que houve, ainda, outras irregularidades como a implantação de um filtro no sistema da Sefaz para garantir as operações ilegais; a reativação de parcelamento de débitos de empresas que não pagavam as parcelas devidas; a exclusão indevida de autos de infração no banco de dados e a contratação irregular de uma empresa especializada em tecnologia da informação com a finalidade de garantir a continuidade dos delitos.

Além da Denúncia na esfera penal, o Ministério Público do Maranhão também acionou as mesmas 10 pessoas por improbidade administrativa, em ação proposta em 31 de outubro de 2016. (**Redação: CCOM-MPMA**)

Participação

A desembargadora Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça, participará do 74º ENCOGE - Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, que será realizado nos dias 27 e 28 de abril, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre (RS). O encontro do Colégio de Corregedores Gerais - CCOGE tem como objetivo discutir alternativas para aperfeiçoar as atividades correccionais na busca pela qualidade da prestação jurisdicional, com a participação de juristas e magistrados de todos os estados.

Em Açailândia

Apresentador de TV e empresário são presos por exploração sexual

NELSON MELO

O apresentador de TV Osvaldo Brito de Medeiros Filho e o empresário Noemy Ataydes foram presos, nessa segunda-feira (24), em cumprimento a mandados de prisão por sentença condenatória referentes à exploração sexual de adolescentes na cidade de Açailândia, crimes apurados em 2009. De acordo com as denúncias feitas ao Ministério Público (MP), as vítimas tinham na época entre 12 a 13 anos. As prisões são o resultado de um processo aberto em 2009, após uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Maranhão ter apurado as diversas denúncias de exploração sexual e

enviado um relatório ao Ministério Público, que iniciou uma ação penal pelo referido crime. Segundo as investigações apontaram, crianças e adolescentes eram submetidos à prostituição em festas organizadas na residência do empresário Fernando Haueisen de Pimenta Ruas. Mas as festas com menores de idade também aconteciam em uma boate de propriedade de Noemi Ataydes, que facilitava o acesso das meninas à residência e fornecia bebidas alcoólicas, pois é dono de um bar conhecido como "Gigantão". O apresentador de TV Osvaldo Medeiros, segundo matéria divulgada na época pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), se aproveitava de sua influência na televisão para explorar sexualmente as vítimas.

No ano de 2010, os três suspeitos e outro empresário, de nome José Santos Silva, foram condenados a seis anos e cinco meses de reclusão em regime semiaberto, embora tenham entrado com diversos recursos à Justiça. Já em 2014, a 3ª Câmara Criminal do TJ/MA manteve a sentença dos envolvidos na exploração sexual infantil, e, recentemente, a condenação foi confirmada pelo Supremo Tribunal de Justiça (SJT), em Brasília/DF. Nessa segunda-feira, a Polícia Civil de Açailândia cumpriu dois dentre os quatro mandados de prisão expedidos: contra o apresentador de TV e o empresário Noemy, proprietário de uma casa de shows no município.

Presidente do TJMA empossa juiz na Comarca de Coelho Neto

Divulgação



O juiz Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes foi empossado, na última segunda (24), na 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto – de entrância intermediária – pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, em decorrência de permuta com a magistrada Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, cuja aprovação ocorreu em sessão plenária administrativa do dia 5 de abril. No ato de posse o magistrado afirmou que vai dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela juíza Raquel Teles de Menezes, que deixou a Comarca de Coelho Neto saneada. O juiz Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes foi empossado no

Gabinete da Presidência, com a presença dos desembargadores Jamil Gedeon e Paulo Velten, da secretária-geral da Esmam, Marilse Medeiros, dos juízes auxiliares da presidência, José Nilo Ribeiro Filho (coordenador dos Precatórios) e Júlio Praseres. A leitura do Termo de Posse foi feita pela diretora-geral do TJMA, juíza Isabella Lago. **CARREIRA** – Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes ingressou na magistratura em 2009, como juiz substituto da Comarca de Maracaçumé, onde foi titularizado. Foi promovido por merecimento para a 1ª Vara Cível de Timon em 2013, onde até então desenvolvia as atividades judicantes.

Informe JP

Miudinhas

- O 'Ponto de Vista', na Rádio Web Justiça do Maranhão traz uma edição inédita, nesta quarta-feira (26). O tema será prisão especial. O programa é apresentado de segunda a sexta, em quatro edições diárias, às 8h15, 14h15, 17h15 e 20h15.
- O redator e apresentador do programa, jornalista Antônio Carlos de Oliveira, mostra os questionamentos de juristas que são a favor da prisão especial e daqueles que são contra o privilégio.